

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Terça-feira, 30 de dezembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1787A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	19
<b>Outros Atos</b> .....	26
<b>Conselhos Municipais</b> .....	27
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida .....	27

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7650-2025- fls.1

**D E C R E T O N.º 7650/2025**  
**=DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS-COMVIDA,  
NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal n.º 4.660/2020, com suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – COMVIDA”, em especial o seu artigo 3º, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4.709/2021, bem como, o disposto no § 6º do referido artigo, que estabelece o mandato de 02 (dois) anos para os membros conselheiros, permitida a recondução por períodos iguais e sucessivos, conforme também previsto no Capítulo VII de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Municipal n.º 001/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA), que “Dispõe sobre a regulamentação do processo para seleção e eleição dos membros listados no inciso VIII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.660/2020, com suas posteriores alterações, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – COMVIDA”;

**CONSIDERANDO**, por fim, a realização da reunião no dia 18/12/2025, às 09h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na qual foram apresentadas as indicações e inscrições para a nova composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – COMVIDA, para o biênio de 22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2027;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS – COMVIDA, fica constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 22 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2027, a saber:

**I – GOVERNO MUNICIPAL**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SEAMA)**  
**Titular:** Maely da Trindade Santos Roncolato  
**Suplente:** Marcia Regina Conterato Rodrigues de Oliveira
2. **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP)**  
**Titular:** Aline de Cassia França  
**Suplente:** Maria Aparecida Brigliatore dos Santos
3. **Representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**  
**Titular:** Danielle de Castro Augusto  
**Suplente:** Laila Ribas da Costa
4. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
**Titular:** Ubirajara Carniel  
**Suplente:** Giuliano César Fiacadori
5. **Representante do Órgão Municipal de Controle de Zoonoses**  
**Titular:** Rodrigo Perianhes  
**Suplente:** Idenaldo Cardoso Mendes
6. **Representante Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEMFOR)**  
**Titular:** Juliana Fátima Oliveira Barbosa Tardivo  
**Suplente:** Pablo Luiz Pereira Lopes



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7650-2025- fls.2

### 7. Profissional com formação em Medicina Veterinária que desempenhe seu trabalho junto ao Município

**Titular:** Wdslyne Arteman Pereira Dias

**Suplente:** -

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### 1. Representante de Organização de cunho social ligada à proteção, à defesa e aos direitos dos animais: (Associação Recanto de Patinhas São Francisco de Assis):

**Titular:** Raiana Liberador

**Suplente:** Alexandre Augusto Liberador

### 2. Cidadãos que atuem, individualmente, na proteção, cuidado, bem-estar ou defesa dos direitos dos animais:

**Titular:** Livia Rafaela Borges

**Suplente:** Juliana Rosseto Alves

**Titular:** Mara Silvia Pereira da Rocha

**Suplente:** Fernanda Perez Bolfarini

**Titular:** Marilza Avelino Pereira Chierentim

**Suplente:** Marluce Aparecida Maria

**Titular:** Patrícia Fernandes de Oliveira

**Suplente:** Aurenê Aparecida dos Santos Barbosa

**Titular:** Yara Castaldini

**Suplente:** Elaine da Cruz Silva

**Titular:** Rosana Aparecida Rodrigues

**Suplente:** Roselaine Rosa Fernandes

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de n.º 7472/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22/12/2025.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.12.30 14:57:34  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.12.30 14:59:48 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7651-2025- fls.1

## DECRETO N.º 7651/2025 =DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025=

### “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 1.107.700,00=(um milhão, cento e sete mil, setecentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil</b>	
<b>130</b>	3.3.90.14.00.01.7110 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 200,00
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
<b>160</b>	3.1.90.13.00.01.0220 – Obrigações Patronais -----	R\$ 200.000,00
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
<b>192</b>	3.1.90.11.00.01.0212 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 20.000,00
<b>193</b>	3.1.90.13.00.01.0212 – Obrigações Patronais -----	R\$ 200.000,00
	<b>06 – FUNDO MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
	<b>12.361.0011.2.030 – Ensino Fundamental (Fundeb)</b>	
<b>230</b>	3.1.90.13.00.02.0261 – Obrigações Patronais -----	R\$ 400.000,00
	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer no Município</b>	
<b>319</b>	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$ 2.100,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
<b>353</b>	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 230.000,00
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>	
<b>387</b>	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil -----	R\$ 20.200,00
	<b>10.302.0019.2.052 – atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>	
<b>405</b>	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$ 9.500,00
	<b>10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS</b>	
<b>459</b>	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 7.200,00
<b>463</b>	3.3.90.14.00.01.0310 – Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 600,00
	<b>12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

		Dec.7651-2025- fls.2
499	3.1.90.11.00.05.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 7.100,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública</b>		
592	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$ 700,00
<b>15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos</b>		
601	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 10.100,00
<b>TOTAL -----</b>		<b>R\$ 1.107.700,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
	<b>04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil</b>	
134	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 200,00
	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental</b>	
159	3.1.90.11.00.01.0220 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 200.000,00
	<b>12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches</b>	
197	3.3.90.30.00.01.0212 – Material de Consumo -----	R\$ 20.000,00
	<b>12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar</b>	
212	3.1.90.11.00.01.0213 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 200.000,00
	<b>06 – FUNDO MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>	
	<b>12.361.0011.2.030 – Ensino Fundamental (Fundeb)</b>	
228	3.1.90.11.00.02.0261 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
	<b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer no Município</b>	
327	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 2.100,00
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
357	3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais -----	R\$ 230.000,00
	<b>10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS</b>	
398	3.3.90.40.00.01.0310 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação----	R\$ 20.200,00
	<b>10.302.0019.2.052 – atendimentos Ambulatoriais em Especialidades</b>	
404	3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais -----	R\$ 9.500,00
	<b>10.305.0020.2.056 – Ações em DST/AIDS</b>	
467	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 7.800,00
	<b>12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>08.244.0022.2.059 – Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade</b>	
506	3.1.90.11.00.05.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -----	R\$ 2.000,00
509	3.3.90.30.00.05.0510 – Material de Consumo -----	R\$ 1.000,00
512	3.3.90.36.00.05.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -----	R\$ 3.500,00
515	3.3.90.39.00.05.0510 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7651-2025- fls.3

	<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
	<b>15.452.0025.2.070 – Limpeza Pública</b>	
<b>591</b>	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais -----	R\$ 700,00
	<b>15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos</b>	
<b>609</b>	3.3.90.39.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -----	R\$ 10.100,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 1.107.700,00</b>

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS**  
DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.12.30 18:30:56 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623  
808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.12.30 18:35:14 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS****X****PROGRAMA:**

RecuperaEduca

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0011

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.05 e 02.06

**OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <b>Pré Escola</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em leitura</b> (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em escrita</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente <b>em matemática</b> (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na <b>Educação de Jovens e Adultos</b> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### TERRA DA MANGA

Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>408.538.139,97</b>	

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>	
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>365</b>	
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.027</b>	
Produto: Alunos atendidos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
4.167			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
1012	1032	1052	1072	4.167
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 16.430.500,14</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
3.404.842,87	4.674.250,00	3.668.946,02	4.682.461,25	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº</b>	<b>02.05</b>	
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>12</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº</b>	<b>365</b>	
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº</b>	<b>0011</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		<b>Nº</b>	<b>2.029</b>	
Produto: Alunos atendidos				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
3.937			unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
956	975	993	1.013	3.937
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 19.992.698,53</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.065.628,58	2.471.400,00	7.775.500,00	8.680.169,95	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

**Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formar formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

**JUSTIFICATIVA:**

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00

Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	100,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	100,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>109.952.963,35</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>365</b>
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRECHES</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.027</b>
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>1072</b>	<b>unidade</b>

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 4.682.461,25</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.05</b>
FUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>12</b>
SUBFUNÇÃO	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>365</b>
PROGRAMA	<b>RECUPERAEDUCA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0011</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PRÉ-ESCOLAR</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.029</b>
Produto:	Alunos atendidos		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.013	unidade

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 8.680.169,95</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7651-2025



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A                    N.º 665/2025**  
**=De 30 de Dezembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 02/2025**, aberto por esta Municipalidade através do **Decreto Municipal n.º 7581, de 14/10/2025, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 7611, de 10/11/2025**, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **AGENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**, para atuação nos setores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o provimento efetivo dos cargos será mediante realização de Concurso Público, que uma vez homologado para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos contidos no Memorando sob n.º 29.552/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **contratar**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da Lei Municipal nº 3066/05, com suas posteriores alterações, **por prazo determinado de (12) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA APARECIDA DA SILVA	Assistente Social (SEMAS)	05/01/2026	1º LUGAR

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS

DEGAN:27714452803

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-  
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,  
cn=ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
2025.12.30 16:21:23 -03'00'  
2025.001.20997

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.12.30 16:23:32 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A      N.º 666/2025**  
**=De 30 de Dezembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo nº 4.890/2025 da servidora GISELE CRISTINA PADILHA NEGREIRO; bem como no Memorando nº 32.792/2025, que recepcionou o Ofício SMS nº 553/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU); **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no Despacho 12 do Protocolo nº 4.890/2025, emanado do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR),

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **conceder redução da carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2026**, à servidora municipal **GISELE CRISTINA PADILHA NEGREIRO**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem II**, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação de horário, por tempo indeterminado, enquanto perdurarem as condições que ensejaram a referida concessão, de acordo com as disposições acima referenciadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:2771445280  
3

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.12.30 13:58:45 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.12.30 14:27:42 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A      N.º 667/2025** **=De 30 de Dezembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo nº 5.067/2025, que recepciona o Boletim de Ocorrência nº SL7736-1/2025, datado de 17/12/2025 – a respeito do funcionário DAVID LEANDRO DE ALMEIDA – que se encontra preso, ausente, portanto, do exercício de suas funções de Jardineiro; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Despacho 2 do Protocolo nº 5.067/2025, emanado do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR); **CONSIDERANDO**, finalmente, que ainda não houve o trânsito em julgado do processo criminal em face do servidor,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **SUSPENDER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JARDINEIRO** o servidor público **DAVID LEANDRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo regido pela CLT, com prejuízo de seus vencimentos, até decisão final do respectivo processo judicial, retroagindo os efeitos desta Portaria a 17/12/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.12.30 13:58:22  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
23808

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.12.30 14:28:21 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A        N.º 668/2025**  
**=De 30 de Dezembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando nº 33.084/2025, que recepciona a **Decisão Final** — a qual passa a ser parte integrante desta Portaria —, exarada nos termos da conclusão do Relatório da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 11/2025, devidamente instaurado pela Portaria Municipal nº 334/2025, com base nos fatos apontados no Memorando nº 12.705/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **ABSOLVER** a servidora **KARINA TORRECILLAS**, ocupante da função de Almojarife, devendo tal decisão constar em seu prontuário junto ao Departamento de Recursos Humanos, bem como procedendo-se ao arquivamento do processo, em conformidade com a decisão final mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 30 de dezembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

### DECISÃO FINAL

**Processo Administrativo nº 11/2025**

**Referente Portaria Municipal nº 334/2025**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 334/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Karina Torrecilas**, apontadas através do Memorando 12.705/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I - O(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a). Karina Torrecilas**, **seja absolvida**, por entendermos através de provas documentais e testemunhais, que a mesma não praticou nenhum ato ilegal pertinente a função exercida, e,

A Deliberação Inicial foi encaminhada a Advogada de Defesa, através de e-mail, conforme Fls. 105 e 106.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida servidora pública municipal **Sra. Karina Torrecilas**, **seja absolvida**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/106, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

Jardinópolis, 19 de dezembro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E66-B457-F852-C944> e informe o código 6E66-B457-F852-C944





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E66-B457-F852-C944

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 29/12/2025 14:31:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/6E66-B457-F852-C944>

**PASTORAL DO MENOR**  
*A serviço da vida!*

**PAEI**  
PROGRAMA AGENTE ESCOLAR INCLUSIVO

Secretaria da Educação

JARDINÓPOLIS-SP

JARDINÓPOLIS-SP

+++

#JUNTOSPARATRANSFORMAR

JUNTE-SE  
A NOSSA EQUIPE

**TEMOS VAGAS**

- AGENTE ESCOLAR - Cuidador (21 vagas)
- AGENTE ESCOLAR - Apoio (53 vagas)
- AGENTE ESCOLAR - Limpeza/ Manutenção (08 vagas)
- AGENTE ESCOLAR - Monitor (12 vagas)
- AGENTE ESCOLAR - Organização (06 vagas)
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO (01 vaga)
- COORDENADOR (01 vaga)

Currículos devem ser enviados exclusivamente pelo site [pastoralmenorfranca.com.br/trabalheconosco](http://pastoralmenorfranca.com.br/trabalheconosco)

NÃO ACEITAMOS CURRÍCULOS VIA WHATSAPP E REDES SOCIAIS

Serão aceitos currículos enviados até dia 11/01/2026

→ **VAGAS TAMBÉM DISPONÍVEIS PARA PCD**

**PASTORAL DO MENOR**  
*Aqui presente!*

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

8



# CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Jardimópolis, estado de São Paulo, sala de reuniões, reuniram-se representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA, a fim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Na oportunidade foram apresentadas as indicações e inscrições para nova composição deste conselho, para o período de 22 de dezembro de 2025 até 21 de dezembro de 2027. Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE =SEAMA TITULAR: MAELY DA TRINDADE S. RONCOLATO SUPLENTE: MARCIA REGINA C. R. DE OLIVEIRA; REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO=SEMAP TITULAR: ALINE DE CASSIA FRANÇA SUPLENTE: MARIA AP. BRIGLIATORE DOS SANTOS; REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO=SEMED TITULAR: DANIELLE DE CASTRO AUGUSTO SUPLENTE: LAILA RIBAS DA COSTA; REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE = SESAU TITULAR: UBIRAJARA CARNIEL SUPLENTE: GIULLIANO CÉSAR FIACADORI; REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ZOOSES TITULAR: RODRIGO PIRANHES SUPLENTE: IDENALDO CARDOSO MENDES; REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO = SEMFOR TITULAR: JULIANA FÁTIMA OLIVEIRA B. TARDIVO SUPLENTE: PABLO LUIZ PEREIRA LOPES; PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA QUE DESEMPENE SEU TRABALHO JUNTO AO MUNICÍPIO TITULAR: WDSLAYNE ARTEMAN PEREIRA DIAS. Conforme tratativas Memorando nº 31.3912/2025 a Secretaria Municipal de Saude alega, que neste momento, não dispõe de outros funcionários para indicação, tendo indicado alguns dos antigos membros. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DE CUNHO SOCIAL LIGADAS À PROTEÇÃO, À DEFESA E AOS DIREITOS DOS ANIMAIS; TITULAR: ASSOCIAÇÃO RECANTO DE PATINHAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RAIANA LIBERADOR) SUPLENTE: ALEXANDRE AUGUSTO LIBERADOR - CIDADÃOS QUE ATUEM, INDIVIDUALMENTE, NA PROTEÇÃO, CUIDADO, BEM-ESTAR OU DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS; TITULAR: LIVIA RAFAELA BORGES SUPLENTE: JULIANA ROSSETO ALVES TITULAR: MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA SUPLENTE: FERNANDA PEREZ BOLFARINI TITULAR: MARILZA AVELINO PEREIRA CHIERENTIM SUPLENTE: MARLUCE APARECIDA MARIA TITULAR: PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SUPLENTE: AURENE APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA TITULAR: YARA CASTALDINI SUPLENTE: ELAINE DA CRUZ SILVA TITULAR: ROSANA APARECIDA RODRIGUES SUPLENTE: ROSELAINE ROSA FERNANDES. Em razão do número de inscritos para o seguimento “cidadãos que atuem, individualmente, na proteção, cuidado, bem-estar ou defesa dos direitos dos animais”, ter sido inferior ao necessário, apesar da ampla divulgação e prorrogação do prazo, este conselho deliberou sobre o assunto e decidiu pela recondução excepcional das senhoras Roselaine, Aurenê, Fernanda, Juliana, Elaine e Marluce e acatar as indicações de membros da Secretaria Municipal de Saude. Encaminha-se cópia desta ata para alteração da atual composição. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes.

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa